

## **II FESTIVAL INTERNACIONAL DA CANÇÃO AGOSTINIANA**

### **REGULAMENTOS DO CONCURSO**

#### **1. Introdução.**

- 1.1. O II Festival da Canção Agostiniana (doravante: festival) é um concurso anual de música cristã agostiniana organizado pela rede EDUCAR. Ele pretende ser um marco de unidade com um propósito evangelizador, promovendo a dimensão musical e cultural e o carisma agostiniano recoleto.
- 1.2. Estas regras pretendem regular o concurso para seu correto funcionamento. Todavia, o Comitê Organizador (doravante: a organização) se reserva o direito de modificar o que julgar conveniente, a qualquer momento, desde que informe aos participantes, com antecedência, suficiente para uma eventual retificação ou modificação das inscrições.

#### **2. Organização.**

- 2.1. O festival é organizado pela equipe de pastoral da rede EDUCAR.
- 2.2. Na equipe organizadora, além das pessoas designadas, deverá haver um coordenador de cada uma das seguintes regiões:
  - Escolas no Brasil, Argentina e Peru.
  - Escolas nas Filipinas e em Serra Leoa.
  - Escolas na Colômbia e na Venezuela
  - Escolas na Espanha.
  - Escolas no Panamá, México, Costa Rica, Guatemala, República Dominicana e USA.

#### **3. Participantes.**

- 3.1. Qualquer cantor solo ou grupo pertencente a um centro educacional da família agostiniano-recoleta (estudantes, ex-alunos, professores e auxiliares de administração escolar, catequistas e comunidades religiosas) pode participar do concurso.
- 3.2. O concurso terá 3 categorias, definidas pelas idades dos participantes
  - Categoria A: Até 12 anos.
  - Categoria B: De 13 a 17 anos.
  - Categoria C: A partir de 18 anos.
- 3.3. Dentro da categoria A, a participação de adultos será permitida, desde que o papel principal seja desempenhado por menores e o número de adultos não exceda o número de menores. A participação de adultos será restrita ao acompanhamento instrumental ou à orientação musical, excluindo-se o acompanhamento vocal.

## REGULAMENTO DO II FESTIVAL INTERNACIONAL DA CANÇÃO CENTROS EDUCATIVOS AGOSTINIANOS RECOLETOS 2023



- 3.4. Por motivos organizacionais, o concurso pode ser suspenso se não houver um mínimo de 9 músicas apresentadas de pelo menos 3 regiões diferentes.

### 4. Cancões

- 4.1. As músicas submetidas ao concurso devem ser originais. Plágio de letra ou música/melodia pode ser motivo de desqualificação.
- 4.2. A letra da música deve seguir o tema definido para o concurso:  
**“Almejas coisas grandes? Começa pelas pequenas”**
- 4.3. A duração de cada música deve ser de no mínimo 1 minuto e no máximo 5 minutos
- 4.4. A organização se reserva o direito de rejeitar para a competição qualquer música com letra ou encenação que considere ofensiva, provocativa ou que contenha vocabulário inapropriado.
- 4.5. As canções podem pertencer a qualquer gênero ou estilo musical.
- 4.6. Os idiomas permitidos para as canções serão espanhol, inglês e português.
- 4.7. Um grupo ou cantor pode se apresentar até o máximo de duas canções diferentes.
- 4.8. Canções instrumentais sem letra cantada não são permitidas.

### 5. INSCRIÇÃO.

- 5.1. Os participantes podem se inscrever e enviar suas músicas para a competição até 10 de abril de 2021, inclusive.
- 5.2. Preencher e apresentar o formulário de inscrição significa o conhecimento e a aceitação destas regras pelos grupos ou solistas.
- 5.3. As inscrições para o concurso serão realizadas pelos responsáveis pela pastoral nos centros educativos, como uma atividade do próprio centro, em conformidade com os regulamentos e elementos legais do país.
- 5.4. Os dados dos participantes que serão fornecidos ao coordenador de pastoral do colégio, e encaminhados junto com a canção serão:
- Nome dos participantes.
  - Idade
  - Centro educativo de origem.
  - Letra da canção.
  - Categoria na qual vai participar
  - Nome da canção
  - Nome da banda (se tiver).

- 5.5. Direitos de imagem: como será enviada uma gravação em vídeo da canção para participação no concurso, que poderá ser transmitido internacionalmente através da rede EDUCAR, os próprios centros educativos elaborarão um documento de autorização de direitos de imagem dos participantes, conforme às normativas e elementos legais do próprio país. Os próprios centros educativos serão legalmente responsáveis, assim como os responsáveis pela coleta e salvaguarda dessas autorizações
- 5.6. Processamento de dados pessoais: Os dados pessoais dos participantes coletados pela organização do festival serão processados de acordo com a política de privacidade e proteção de dados descrita em <https://www.agustinosrecoletos.com/politica-de-privacidade-e-protecao-dedados/?lang=pt-pt>
- 5.7. Nenhuma entrada será aceita após o prazo.

## 6. Envio de canções para o concurso.

- 6.1. As músicas serão enviadas em uma gravação de vídeo com qualidade igual ou superior à HD 1080p.
- 6.2. O vídeo deve ser feito em formato horizontal, com a melhor qualidade de áudio e vídeo possível.
- 6.3. Os organizadores só levarão em conta os vídeos musicais que atendam aos requisitos mínimos necessários em termos de qualidade de imagem e som, a fim de facilitar a avaliação objetiva do tema apresentado pelo júri. A má qualidade do som pode levar à desqualificação.

## 7. Seleção de canções e fases.

- **Até 31 de maio de 2023 (fase local):** Os participantes enviarão as canções e os dados solicitados à coordenação do Departamento de Pastoral do colégio. O colégio escolherá uma canção por categoria para representá-lo, seguindo as diretrizes de seleção (ver ponto 10).

O responsável pela Pastoral enviará as músicas selecionadas pela escola ao coordenador regional do festival, assim como os dados dos participantes detalhados no ponto 5.4.

- **7 de junho de 2023 (Fase regional):** Cada região escolherá uma canção representante por categoria, seguindo as diretrizes de seleção. Isto pode ser feito por meio de um ato, cerimônia ou qualquer outra forma que eles considerem apropriada.

- **Até o dia 10 de junho de 2023:** o responsável regional inscrever as canções selecionadas através de formulário próprio que será fornecido neste período.

- **De 11 a 20 de junho de 2023 (Fase internacional):** qualquer pessoa pode votar nas músicas enviadas através do site da rede EDUCAR.

- **23 de junho (Gala final):** será realizada a “gala final”, na qual será escolhida a canção vencedora em cada categoria. A decisão final será determinada entre a votação do público e a escolha do júri.

## **8. Gala final**

- 8.1. A cerimônia será transmitida online, em espanhol, inglês e português, em um horário que facilite a assistência por parte de todas as comunidades educativas da Ásia, da África, da Europa e das Américas.
- 8.2. A ordem na qual as músicas serão transmitidas será determinada aleatoriamente, e poderá ser modificada para facilitar a dinâmica e o desenvolvimento da gala, que será, em última instância, definida pelo comitê organizador do evento. As canções serão agrupadas de acordo com a categoria em que competem.
- 8.3. A transmissão terá o “chat” aberto, permitindo a interação das diferentes comunidades. A organização se reserva o direito de censurar e/ou expulsar participantes que enviem mensagens que possam ser consideradas ofensivas, desrespeitosas ou racistas.

## **9. Júri.**

- 9.1. O júri será composto por um representante de cada região participante com conhecimentos musicais e uma representação dos responsáveis da rede EDUCAR.
- 9.2. O júri se reserva o direito de declarar qualquer um dos prêmios nulo.
- 9.3. O júri terá um presidente, que será responsável por comunicar a decisão final à organização. O voto do presidente do júri valerá o dobro no caso de empate nas avaliações. O júri se compromete a manter os resultados das avaliações em segredo até o final da gala.

## **10. Diretrizes de seleção**

10.1 Para a avaliação das canções, serão levados em conta os seguintes critérios:

- A qualidade musical (35%).
- A letra (adequação ao assunto e à mensagem) (35%).
- Encenação e edição de vídeo e áudio (15%).
- Originalidade (15%).

## **11. Prêmios.**

11.1. Haverá apenas um vencedor por categoria, de acordo com o ponto 3.2

11.2. Os vencedores de cada categoria receberão um troféu comemorativo e um prêmio monetário de 150 dólares. Além disso, os vencedores poderão alocar outros 50 dólares para um projeto **ARCORES - “Heart for Solidarity Day”** de sua escolha.

11.3. A critério da escola de origem, o valor financeiro para os participantes pode ser em dinheiro ou material musical.

11.4. A canção oficial da REDE EDUCAR 2024, será escolhida entre as vencedoras das categorias A, B ou C.

## **12. Direitos.**

12.1. O festival será gravado em sua totalidade, tanto em vídeo quanto em áudio, e estará disponível para visualização na plataforma designada. Todos os participantes do concurso, pelo simples fato de submeterem sua inscrição, autorizam esta gravação, bem como a transmissão da mesma dentro das atividades dos centros e da plataforma designada, cedendo sua imagem para tais fins.

12.2. Os autores das canções participantes conservarão todos os direitos sobre suas obras e, por meio de um documento assinado, darão sua autorização para uma possível edição futura de canções em um disco de compilação, assim como para sua livre difusão por qualquer membro da rede EDUCAR.

12.3. Os autores das canções participantes autorizarão a rede EDUCAR e, aos seus centros educativos, a utilizarem a canção apresentada, assim como seus arranjos musicais e sua letra da forma que entendam como oportuna. Permitirão que seja produzida uma versão, que seja regravada e/ou traduzida aos idiomas e aos estilos musicais que a Rede e seus centros estimem oportunos. Também autorizarão que a canção seja difundida por rádio, televisão, plataformas online ou qualquer modo que a Rede e seus centros criarem necessário. También autorizarão a que la canción presentada sea difundida por radio, televisión, plataformas online o cualquier modo que la red y sus centros constituyentes crean necesario.

## **13. Esclarecimentos finais.**

**REGULAMENTO DO II FESTIVAL INTERNACIONAL DA CANÇÃO  
CENTROS EDUCATIVOS AGOSTINIANOS RECOLETOS 2023**



- 13.1. Entretanto, a organização reserva-se o direito de modificar o que julgar apropriado a qualquer momento, desde que informe os participantes com antecedência suficiente (pelo menos 5 dias antes da data limite de cada fase) para uma possível correção ou modificação das inscrições.
- 13.2. O não cumprimento de qualquer um dos pontos definidos abaixo pode resultar na desqualificação de qualquer canção ou participante da competição.
- 13.3. Qualquer dúvida será resolvida através do email [festival@educarnet.org](mailto:festival@educarnet.org)